

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002 Telefone: (11) 3066-6000 - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

TERMO ADITIVO № 32/2024

Processo nº 47648.001303/2021-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARES CONSTANTES NO PACOTE CREATIVE CLOUD - ADOBE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede no SHN, Quadra 1, Bloco A – Le Quartier, sala 803, Asa Norte, CEP 70701-000, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Gerente de Contas, Sra. Márcia Caetano da Silva, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001303/2021-31 e nº 47648.001062/2020-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.083,35 (vinte e dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Subscrição de licenças para uso de <i>softwares</i> constantes no Pacote <i>Creative Cloud</i> - Adobe, por 12 meses	licenças	05	R\$ 4.416,67	R\$ 22.083,35

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001 Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 204577 Elemento de Despesa: 339040 Plano Interno: 22000401113 Nota de Empenho: 2024NE000111

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

- 4. CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA CONTRATUAL
- 4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO
- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

Gerente de Contas

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 01/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acaoedocumento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0283299 e o código CRC E25964CB.

Referência: Processo nº 47648.001303/2021-31

SEI nº 0283299